



DECRETO NÚMERO 7877 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 12.099.898,42 (Doze milhões, noventa e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.850,00
22	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.130,00
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 9.190,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.800,00
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 9.300,00
315	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319016.01.2300000	R\$ 430,00
373	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319013.01.2120000	R\$ 1.330,00
452	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 100.000,00
474	Adm. Regional Norte	07.03.15.451.0011.2.010.319013.01.1100000	R\$ 1.505,00
517	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.260,00
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 1.850,00
596	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 17.539,75
604	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.319013.01.5100000	R\$ 5.700,00
619	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339032.01.5100000	R\$ 51.820,29
620	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 718,00
643	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319013.05.0000000	R\$ 15.580,00
647	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319113.05.0000000	R\$ 46.970,00
667	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339197.05.0000000	R\$ 20.417,00
680	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.01.0000000	R\$ 69.076,76
683	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	R\$ 1.055.100,00
728	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339197.01.3030000	R\$ 5.610,00
729	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339197.05.0000000	R\$ 2.385,00
736	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 6.185,00
741	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
839	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.319016.01.1100000	R\$ 3.045,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

840	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 3.812,00
843	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
847	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339197.01.1100000	R\$ 1.640,00
871	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.100,00
885	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.02.5000292	R\$ 280.752,50
Subtotal			R\$ 1.723.356,30

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
648	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000	R\$ 4.137.540,66
680	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.01.0000000	R\$ 3.022.564,29
682	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000	R\$ 465.000,00
Subtotal			R\$ 7.625.104,95

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
109	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.449051.05.0000000	R\$ 262.439,64
127	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.019.339014.01.1100000	R\$ 11.000,00
234	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 285.344,00
235	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 132.791,00
236	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 496.911,00
301	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.05.2820000	R\$ 142.995,00
456	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 700.641,53
653	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.02.0000000	R\$ 214.655,00
654	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.05.0000000	R\$ 188.000,00
661	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.02.0000000	R\$ 76.480,00
662	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.05.0000000	R\$ 228.340,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 11.840,00
Subtotal			R\$ 2.751.437,17

Total	R\$ 12.099.898,42
-------	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, inciso IV do art. 26, parágrafo único item 04 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 7.625.104,95 (Sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.751.437,17 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.850,00
23	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.130,00
183	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 9.190,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.800,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 9.300,00
316	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.363.0010.2.030.319113.01.2300000	R\$ 430,00
372	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.030.319011.01.2130000	R\$ 1.330,00
454	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 100.000,00
476	Adm. Regional Norte	07.03.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 1.505,00
518	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

586	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.01.5100000	R\$ 1.850,00
590	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.449052.01.5100000	R\$ 280.752,50
597	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 17.539,75
605	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.044.319016.01.5100000	R\$ 5.700,00
617	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 100,00
621	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.01.0000000	R\$ 52.438,29
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319011.01.3010000	R\$ 35.997,00
646	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.319113.01.3010000	R\$ 46.970,00
683	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	R\$ 69.076,76
685	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.05.0000000	R\$ 1.055.100,00
715	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.319113.01.3030000	R\$ 7.995,00
742	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339039.01.1100000	R\$ 7.315,00
844	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 9.627,00
868	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.319113.01.1100000	R\$ 1.100,00
Subtotal			R\$ 1.723.356,30

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 1.500.000,00
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 2.637.540,66
683	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335043.01.3020000	R\$ 2.050.000,00
689	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.01.3020000	R\$ 972.564,29
690	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.05.0000000	R\$ 465.000,00
Subtotal			R\$ 7.625.104,95

Total	R\$ 9.348.461,25
-------	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de maio de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/clds.